

Registro: 2025.0000373396

Apelação Cível Processo nº **1006715-04.2022.8.26.0541**

Relator(a): **LUIS FERNANDO NISHI**
Órgão Julgador: **31ª Câmara de Direito Privado**

DECISÃO MONOCRÁTICA

Voto nº 39404

Apelação Cível nº 1006715-04.2022.8.26.0541

Comarca: Foro de Santa Fé do Sul – 2ª Vara

Apelante: Mizzaele Cristina de Oliveira Eireli – Me

Apelada: Associação dos Moradores do Condomínio Residencial Portal do Sol

Juiz 1ª Inst.: Dr. Marcos Hideaki Sato

31ª Câmara de Direito Privado

Vistos.

Trata-se de apelação interposta por **MIZZAELE CRISTINA DE OLIVEIRA EIRELI – ME** contra respeitável sentença de fls. 284/287 que, nos autos da ação de consignação em pagamento que lhe move **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONDOMINIO RESIDENCIAL PORTAL DO SOL**, julgou procedente o pedido.

Irresignada, **apela a parte ré** (fls. 290/297), pugnando pela reforma sentença.

Recurso processado, com contrarrazões (fls. 301/308).

É o relatório, passo ao voto.

Dispõe o § 7º do artigo do CPC/15 que “requerida a concessão de gratuidade da justiça em recurso, o recorrente estará dispensado de comprovar o recolhimento do preparo, incumbindo ao relator, neste caso, apreciar o requerimento e, se indeferi-lo, fixar prazo para realização do recolhimento”.

A recorrente pleiteou a gratuidade, em sede recursal, porém, intimada a apresentar documentos para comprovar a hipossuficiência alegada, quedou-se inerte.

Não atendido o quanto determinado, foi indeferida a gratuidade e determinado o recolhimento do preparo no prazo de cinco dias, sob pena de deserção.

A apelante, porém, deixou de efetuar o recolhimento no prazo assinalado.

Indiscutível a incidência dos valores impostos, diante do imperativo do artigo 1.007, *caput*, do mesmo diploma legal.

Assim, ausente o recolhimento do preparo, de rigor o não conhecimento do recurso, em razão da deserção, não tendo cumprido

os requisitos necessários à sua admissibilidade.

Ante o exposto, e pelo meu voto, **NÃO**
CONHEÇO do recurso.

São Paulo, 15 de abril de 2025.

LUIS FERNANDO NISHI
Relator